



## Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1212 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1992

Dispõe sobre denominação de vias públicas situadas no Bairro da Estufa (Ruas Nísio Barbosa e Arlindo da Silva).

**JOSÉ NÉLIO DE CARVALHO**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

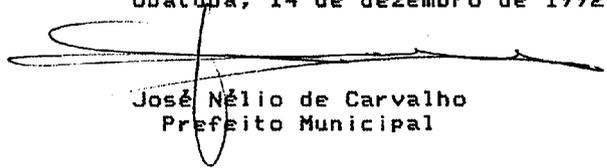
**F A Ç O S A B E R** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - Passa a denominar-se **RUA NÍSIO BARBOSA** a pública situada no loteamento denominado Jardim Petrópolis, Bairro da Estufa, atualmente designada como rua 10 ("Dez").

Art. 2o. - A rua "Seis" do loteamento denominado Parque Paris, de que trata o inciso II do art. 1o. da Lei Municipal no. 1010, de 13 de dezembro de 1989 e oficializada como **RUA ARLINDO DA SILVA**, nos termos do Decreto Municipal no. 517 de 19 de agosto de 1987, fica mantida com esta denominação.

Art. 3o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Ubatuba, 14 de dezembro de 1992

  
José Nélío de Carvalho  
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração, em 14 de dezembro de 1992.